

---

## ADITAMENTO AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO



ENTRE **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA** E **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MÓDICUS DE SANDIM**

- APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA - ÉPOCA 2019-2020

Entre:

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Município** ou primeiro outorgante; e

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MÓDICUS SANDIM**, pessoa coletiva n.º 501 356 240, com sede na Rua Senhor dos Aflitos, n.º 58, 4415-887 Sandim, Vila Nova de Gaia, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Sr. António Joaquim Lopes Quelhas, com poderes para o ato, doravante designado por Associação ou segunda outorgante.

Considerando que:

1. Em 16 de setembro de 2019, entre os Outorgantes, foi celebrado o contrato-programa de desenvolvimento desportivo que teve por objeto a concessão de uma contrapartida financeira pelo Município à Associação, para apoio à atividade desportiva desenvolvida pelo segundo outorgante, para a época de 2019-2020.
2. O aumento da atividade desportiva da Associação, designadamente o crescimento do número de atletas, obriga a Associação a recorrer ao aluguer de equipamentos externos para satisfação das necessidades de treino, num total de 6 horas semanais, representando um acréscimo de

despesas;

3. Nos termos da cláusula sétima do contrato assinado entre as partes os seus termos podem ser alterados.

Acordam as Partes em alterar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado em 16 de setembro de 2019, nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **(OBJETO)**

O presente aditamento tem por objeto a revisão da comparticipação financeira relativa à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época de 2019-2020

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **(DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA)**

À comparticipação prevista na cláusula segunda do Contrato-Programa celebrado entre as partes, o Município acorda transferir para a Segunda Outorgante uma verba suplementar de 6.000,00 € (seis mil euros), até trinta dias após a publicitação do presente aditamento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **(EFEITOS)**

O presente aditamento produz efeitos a partir da publicitação no site institucional do Município e reporta-se à época desportiva de 2019/2020.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

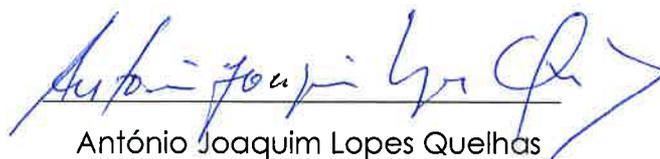
Vila Nova de Gaia, 12 de Março de 2020

Pelo Município de Vila Nova de Gaia  
O Presidente da Câmara,



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pela Associação Desportiva  
O Presidente da Direção



António Joaquim Lopes Quelhas

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 02 de março de 2020
- Os encargos relativos ao presente Contrato são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2001-A-304, Red nº 1252

